



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 785/12

DATA: 05/09/12

SÚMULA: *Inclui no perímetro urbano a área de terra que especifica.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº785/12.
C. Procópio, 05 de setembro de 2012.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano a área de terras com 1.187,80 metros quadrados, destacada da área maior inscrita no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 11.296, de propriedade de **TERUO TAKAHASHI**, com as seguintes divisas e confrontações respectivamente:

“ O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no ponto 1 cravado no ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ACÁCIO ARAUJO situado no limite com PERÍMETRO URBANO; seguindo com o azimute de 169º07'07” e a distância de 22,48 m chega-se ao ponto 2, confrontando neste trecho com o TERUO TAKAHASHI; seguindo com o azimute de 286º16'09” e a distância de 28,10 m chega-se ao ponto 3, confrontando neste trecho com o TERUO TAKAHASHI; seguindo com o azimute de 307º34'07” e a distância de 13,57 m chega-se ao ponto 4, confrontando neste trecho com o TERUO TAKAHASHI; seguindo com o azimute de 349º07'07” e a distância de 3,74 m chega-se ao ponto 5, confrontando neste trecho com o TERUO TAKAHASHI; seguindo com o azimute de 259º07'07” e a distância de 20,84 m chega-se ao ponto 6, confrontando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

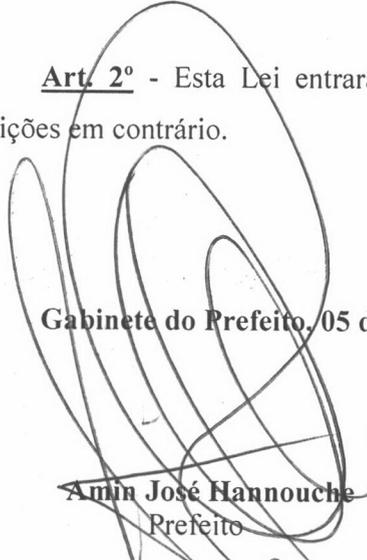
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

neste trecho com o TERUO TAKAHASHI; seguindo com o azimute 349°07'07" e a distância de 28,44 m chega-se ao ponto 7, cravado no ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ACÁCIO ARAUJO confrontando neste trecho com o ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ACÁCIO ARAUJO; seguindo com o azimute de 113°30'43" e a distância de 25,26 m chega-se ao ponto 8, cravado no ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ACÁCIO ARAUJO confrontando neste trecho com o ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ACÁCIO ARAUJO; seguindo com o azimute de 110°58'20" e a distância de 10,60 m chega-se ao ponto 9, cravado no ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ACÁCIO ARAUJO, confrontando neste trecho com o ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ACÁCIO ARAUJO; seguindo com o azimute de 106°16'16" e a distância de 28,10 m chega-se ao ponto 1; ponto inicial da descrição do perímetro.".

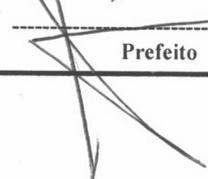
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2012.


Amin José Hannouche
Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº785/12.
C. Procópio, 05 de setembro de 2012.



Prefeito